



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N° 004/2022

**EMENTA:** Delega competência para ordenar as despesas e responder pela Secretaria de Saúde do Município de Canhotinho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO para ordenar e responder pelas despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canhotinho-PE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 03 de janeiro de 2022.

*Sandra Barros* ·  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

